



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 131 Página 1 de 2

### Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação. .... 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2017 [www.duartina.sp.gov.br](http://www.duartina.sp.gov.br) Edição Nº 131 Página 2 de 2

### Julgamento de Classificação/Desclassificação.

Processo nº 08/2017.

Tomada de Preços nº 01/2017.

Objeto: Obras de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista o exame proferido nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, nesta publica sessão de 23/02/17, de que trata a Tomada de Preços em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando Obras de Recapeamento de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, em diversas ruas deste município, resolve por unanimidade em CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor global, a proposta comercial da empresa MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA pelo valor total global ofertado a R\$ 308.391,93, em segundo lugar também pelo critério de menor preço global a proposta comercial da empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA EPP pelo valor total global ofertado a R\$ 327.232,97e em terceiro lugar também pelo critério de menor preço global as propostas comerciais da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA pelo valor total global ofertado a R\$ 327.266,49. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos estes terem sido apreciados será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.